

EDITAL Nº DE ABERTURA N. 64/2020

PROCESSO Nº 23106.017654/2020-41

EDITAL DE ABERTURA N. 64 DE 06 DE MARÇO DE 2020 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título de Graduação em Odontologia e do título de Mestre em Saúde Coletiva ou áreas afins.

Área de Conhecimento: Saúde Bucal Coletiva

Unidade de Lotação: Departamento de Odontologia da Faculdade de Ciências da Saúde

Email: odonto@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas. Número de Vagas: 01 (uma) vaga.

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA	VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO POR	VALOR TOTAL DA
HORÁRIA	BÁSICO	TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Mestrado - 40h	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92

2. DA INSCRIÇÃO

- **2.1** A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria do Departamento de Odontologia da Faculdade de Ciências da Saúde, Campus Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília DF, no período de **12 a 25 de março de 2020**, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00.
- 2.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Ficha de inscrição, preenchida e assinada;

3. DAS PROVAS

- 3.1 A avaliação será constituída por Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.1.1 A data, horário e local de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portaldocentes/selecao-simplificada em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da (s) data (s) de aplicação da (s) prova (s).

3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

- 3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindose nota mínima de 2,5 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 1 (um).
- 3.2.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital e na data, horário e local estabelecidos no Edital de Cronograma
- 3.2.3 Os títulos deverão ser entregues acompanhados do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo II), em envelope lacrado. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
- 3.2.4 O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.
- 3.2.5 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.
- 3.2.6 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.
- 3.2.7 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.
- 3.2.8 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.
- 3.2.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- **3.2.10** Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.
- 3.2.11 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a Declaração de Cópia Autêntica (Anexo I). As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
- **3.2.12** A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

3.5 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

- 3.5.1 A prova oral será realizada sobre os itens dispostos no Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I).
- 3.5.2 A ordem de apresentação e o objeto de avaliação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos serão definidos mediante sorteio.
- **3.5.3** A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos será aplicada individualmente a todos os candidatos.
- 3.5.4 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 30 minutos, sendo o tempo máximo de 15 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 15 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máximo da
- 3.5.5 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7,0 (sete) pontos . No cálculo da Nota Final, a Prova Oral terá peso 1,0 (um).
- 3.5.6 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:
 - a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,5;
 - b) capacidade de raciocínio e inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 3,0;
 - c) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 2,0;
 - d) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,5.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média simples das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, conforme a fórmula indicada a seguir:

NF = (NPO + NPT)/2

Em que:

NF: Nota Final

NPT: Nota da Prova de Títulos

NPO: Nota da Prova Oral

4.1.1 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DOS RECURSOS

5.1 Aplica-se o que dispõe o Edital de Condições Gerais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:
- **6.1.1** fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- **6.1.2** tentar ou utilizar meios fraudulentos;
- **6.2** A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:
- a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;
- b) a ordem de classificação;
- **6.3** A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada.
- **6.4** A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- **6.5** O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.
- **6.6** Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.
- **6.7** De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.
- **6.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecaosimplificada.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu,	, portador do	o CPF n		, inscrito sob o
n	_, na seleção	simplificada objeto	do Edital d	e Abertura n.
	para	a	área	de
, do Departamento de prova junto à Fundação Universidade o				claro, para fins de os comprovantes
entregues são cópias autênticas dos orig				,
Declaro que estou ciente de que, na hi penalidades previstas no § 3º do art. 4º d	•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	arei incorrendo en	n falta e sujeito a
Brasília, de	de			

ANEXO II

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:		Quantidade de		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		títulos apresentados:		
NÚMERO DO EDITAL:				
Declaro, para fins de Prova	de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte	e forma:		
1. Quadro de Atribuição de	Pontos para a Prova de Títulos.			
2. Declaração de Cópias Aut	ênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.			
3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.				
4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.				
C. Tadas as falles dosts and	Quantidade de páginas:			
5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.				
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.				

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

- 1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.
- 2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
- 3. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
- 4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos últimos cinco anos que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
- 5. Comprovação de Qualis (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
- 6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total	
1.1	Doutorado concluído na área do concurso.	2,0			
1.2	Doutorado concluído em área afim.	1,5			
1.3	Especialização lato sensu na área do concurso.	1,5			
1.4	Especialização lato sensu em área afim.	1,0			
Total do	Total do Grupo I:				

	Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 4,00 pontos.		Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por dissertação.	0,7		
2.3	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	0,5		
2.4	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.5	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.6	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
2.7	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
2.8	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		
2.9	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	0,4		
2.10	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	0,3		
2.11	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	0,2		
2.12	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	0,5		
2.13	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	0,3		
2.14	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitada a 3,0 pontos.	0,2		

2.15 Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 2,0 pontos.	Î	Total	do grupo II:			
		2.15	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 2,0 pontos.	0,1		

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,00 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso.	0,7		
3.2	Livro publicado com ISBN, em área correlata.	0,5		
3.3	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso.	0,3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata.	0,2		
3.5	Patente Registrada no exterior.	0,5		
3.6	Patente Registrada no Brasil.	0,3		
3.7	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	0,3		
3.8	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A 1 ou 2, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	0,7		
3.9	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> B1 ou B2. Pontuação por publicação.	0,5		
3.10	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> B3, B4 ou B5. Pontuação por publicação.	0,3		
3.11	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho	0,2		
3.12	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.13	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	0,1		
3.14	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	0,1		
3.15	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		
3.16	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos.	0,2		
3.17	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	0,2		
3.18	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	0,1		

3.19	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	0,2	
Total	do grupo III:		

Grupo	o IV – Exercício de atividades ligadas à administração rsitária. Grupo limitado em 1,00 pontos.	Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
4.1	Experiência em gestão universitária. Pontuação por ano.	0,2		
Total do Grupo IV:				
PONT	UAÇÃO TOTAL:			



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas, em 11/03/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5072046 e o código CRC 611C59A5.

Referência: Processo nº 23106.017654/2020-41

SEI nº 5072046

DO PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL

- 1. Para efetivar a Matrícula Institucional, o candidato classificado no PSELIB/2020 deverá das 8h do dia 10/03/2020 às 17h do dia 15/03/2020, preencher seu PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL, no PORTAL DO CALOURO, no endereço eletrônico http://calouro.ufam.edu.br/calouro/atualizarCadastro/login, conforme as instruções contidas na mesma página.
- 1.10 preenchimento do PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL NÃO assegura a Matrícula Institucional do candidato, sendo apenas um dos requisitos exigidos para tanto.
- 1.2 O candidato NÃO PRECISA imprimir o PRÉ-CADASTRO ESTUDANTIL depois de ser preenchido e atualizado.

DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 2. Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado ou seu procurador legal, munido do instrumento particular de procuração, deverá apresentar-se no dia, local e horário especificado no ANEXO I deste edital, munido dos documentos constantes do Anexo I do Edital nº 03/2020- MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSELIB/2020 - PROEG. Para o candidato de reserva de vagas com comprovação de renda, além dos documentos constantes do referido anexo, deverá apresentar também os relacionados no Anexo II do Edital nº 03/2020- MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSELIB/2020 - PROEG. O não comparecimento do candidato à realização da Matrícula Institucional no período estipulado neste edital, ou a não apresentação da documentação exigida, resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção o direito de ingresso e a vaga.
- 2.1 Os documentos exigidos, com base no Anexo I do Edital nº 03/2020-MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSELIB/2020 - PROEG publicado em https://proeg.ufam.edu.br/pselib.html, serão analisados no ato da matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato à veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
- 2.2 O candidato que não houver concluído até o período de matrícula o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente não poderá efetivar sua matrícula institucional.
- 2.3 Em NENHUMA hipótese haverá matrícula institucional em caráter condicional.
- 2.4 O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para coaproeg@ufam.edu.br.

> DAVID LOPES NETO Pró-Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 14940/2019 - UASG 154040

№ Processo: 23106149406201925 . Obieto: Contratação da Fundação de Apoio para apoiar a execução e o desenvolvimento do Projeto intitulado "Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional e Tecnológico do Instituto de Geociência da Universidade de Brasília" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação da Fundação de Apoio para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto. Declaração de Dispensa em 04/03/2020. VIVIANE ALVES COSTA. Decana Substituta do Daf. Ratificação em 09/03/2020. MARCIA ABRAHAO MOURA. Reitora da Fub. Valor Global: R\$ 3.000.000,00. CNPJ CONTRATADA: 37.116.704/0001-34 FUNDACAODE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.

(SIDEC - 10/03/2020) 154040-15257-2020NE800642

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 63290/2020 - UASG 154040

№ Processo: 23106063290201938 . Objeto: Contratação de fundação de apoio para apoiar o projeto de ensino intitulado "Il Curso de Especialização em Assessoria Política, Governo e Políticas Públicas". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Justifica-se a contratação com base no art. 1º da Lei 8958/94 combinado com o inc. XIII do art. 24 da Lei 8666/93. Declaração de Dispensa em 05/03/2020. MARIA LUCILIA DOS SANTOS. Decana de Administração. Ratificação em 09/03/2020. MARCIA ABRAHAO MOURA. Reitora. Valor Global: R\$ 619.920,00. CNPJ CONTRATADA: 37.116.704/0001-34 FUNDACAODE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.

(SIDEC - 10/03/2020) 154040-15257-2020NE800642

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL № 64, DE 6 DE MARÇO DE 2020

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA № 64 DE 06/03/2020, Departamento de Odontologia, 01 (uma) vaga, regime de trabalho: 40 horas, área: Saúde Bucal Coletiva.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.concursos.unb.br que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos

> CARLOS VIEIRA MOTA Decano de Gestão de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E AQUISIÇÕES

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO № 7/2020

Processo nº 23006.002173/2019-26.

A UFABC, CNPJ 07.722.779/0001-06, torna público o Preço Registrado da seguinte Ata, resultante do Pregão Eletrônico nº 07/2020, que tem por objeto a aquisição de sabonete líquido: Ata nº 02/2020 - Bravery Indústria e Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. CNPJ nº 02.456.074/0001-62 - Item 01 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 12.122,00. Data de assinatura: 02/03/2020. Vigência: 09/03/2020 até Os preços registrados serão publicados https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do (UASG 154503) para orientação da Administração.

> SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ Pró-Reitora de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 154502

Número do Contrato: 02/2018.

Nº Processo: 23005.006001/2017-70.

Dispensa № 01/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 10.482.039/001-46. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEPE. Objeto: Prorrogação da vigência contratual e ajuste do custo operacional da contratada. Fundamento Legal: art. 57, §1º, I, Lei 8666/93. Vigência: 14/01/2020 a 14/01/2021. Data da Assinatura: 13/01/2020.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 34/2020

Licitação Fracassada

KÁTIA CRISTINA SILVA MINELI Pregoeira

(SIDEC - 10/03/2020) 154502-26350-2020NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 6/2020

Foram vencedores do certame as empresas: Vitralab, CNPJ nº 13.440.815/0001-33 para o item 03,06 e 07 no valor total de R\$ 12.810,00; Hera Medical CNPJ nº 28.655.764/0001-34 para os itens 05 e 11 no valor total de R\$ 37.600,00.

> ALBERTO GIOVANI DE SOUZA Pregoeiro HU/UFGD

(SIDEC - 10/03/2020) 150248-26350-2020NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

CV N.º 005.028.030.2020 - CONVENENTES: Convenio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão -UFMA e o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Objetivo: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CV N.º 005.027.029.2020 - CONVENENTES: Convenio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Mota e Silva Advogados. Objetivo: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CV N.º 005.024.026.2020 - CONVENENTES: Convenio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e o Instituto de Previdência e Assistência do Município. Objetivo: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CV N.º 005.025.027.2020 - CONVENENTES: Convenio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Conell Construções Elétricas e Serviços LTDA. Objetivo: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CV N.º 005.026.028.2020 - CONVENENTES: Convenio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Vieira Martins Advocacia. Objetivo: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CV N.º 005.029.031.2020 - CONVENENTES: Convenio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Agencia Virtual de Estágios - AGIEL. Objetivo: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 35/2020 PROCESSO N.º 23115.039231/2019-30. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: PAULO DO NASCIMENTO SOUSA. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 264/2019-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

TPCPS N.º 34/2020 PROCESSO N.º 23115.001206/2020-87. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: DIEGO DE OLIVEIRA DANTAS. OBJETIVO: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços n.º 264/2019-GAB/REIT. DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 7/2020 - UASG 155010

№ Processo: 23523.043639/2019 . Objeto: Serviços de abastecimento de água, coleta, tratamento e destino final de esgotos sanitários. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 29º, Inciso X da Lei nº 13.303 de 30/06/2016.. Justificativa: Aquisição de serviço por fornecedor exclusivo. Declaração de Dispensa em 06/03/2020. JOYCE SANTOS LAGES. Superintendente. Ratificação em 09/03/2020. EURICO SANTOS NETO. Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 1.590.720,96. CNPJ CONTRATADA : 06.274.757/0001-50 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO-CAEMA.

(SIDEC - 10/03/2020) 155010-26443-2019NE800550

EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 4, DE 10 DE MARÇO DE 2020

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão/HU-UFMA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as disposições contidas no EDITAL № 02/2019/HU-

UFMA/EBSERH, que determina a convocação dos candidatos EXCEDENTES que concorreram no Processo Seletivo para ingresso em Programas de Residência Médica nas diversas áreas, todas credenciadas e autorizadas pela Coordenação Geral de Residências em Saúde/CGRS/SESU/MEC-BRASÍLIA-DF, resolve:

Convocar os candidatos abaixo a comparecerem na secretaria da Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário, 4º andar, Unidade Presidente Dutra, localizada na Rua Barão de Itapary, 227- Centro, São Luis-MA, para efetuarem sua



